



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, licitação na modalidade CONVITE – Menor Preço por Item, para Contratação de empresa para instalação e manutenção de rede de telecomunicação via cabo óptico da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e Fundo Municipal de Saúde 24 horas por dia, até 31/12/2015, conforme especificação no objeto deste Edital.

**Data limite e local para a entrega dos envelopes:**

- **Dia 14 de maio de 2015, até às 8h30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, Rio Fortuna/SC.

**Abertura dos Envelopes:**

- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no dia **14 de maio de 2015, às 09 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, Rio Fortuna/SC.

**I - DO OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1 O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção de rede de telecomunicação via cabo óptico da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e Fundo Municipal de Saúde 24 horas por dia, até 31/12/2015, nas quantidades e especificações abaixo descritas:

| Item | Descrição do Item   | Velocidade Mínima        | Preço Unitário Mensal Máximo | Preço Total Máximo |
|------|---|--------------------------|------------------------------|--------------------|
| 01   | Fornecimento de link de internet via fibra óptica para toda estrutura da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, incluindo os seguintes locais: Secretaria de Administração; Secretaria da Educação; Secretaria de Agricultura; Secretaria da Juventude; Centro de Referência e Assistência Social e Creche Municipal. | 43 Megabytes por segundo | 2.869,00                     | 21.517,50          |
| 02   | Fornecimento de link de internet via fibra óptica para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, incluindo o setor de Vigilância Sanitária e Conselho Tutelar.   | 20 Megabytes por segundo | 899,00                       | 6.742,50           |

**TOTAL MÁXIMO .....R\$ 28.260,00**

1.2 O Valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto para cada item, considerando sete meses e meio (7,5) de 2015, dá-se como **valor global máximo atribuído ao objeto de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais)**.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

**1.3** O prazo de duração do presente contrato se inicia na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.4** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, a saber:

(09) 3.3.90.39.99.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$ 252.057,62

## **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar desta Licitação, todas as empresas do ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital e que atenderem a todas as exigências, observando as descrições do Item I, e ainda, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**2.2** Os interessados que não forem convidados para participarem da presente Licitação deverão se auto-convidar e cadastrar-se como fornecedores, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para apresentação dos envelopes.

**2.3** Não será permitida a participação de consórcios ou associações.

**2.4** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública dentro do território nacional.

**2.5** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverão ser verificados os serviços a serem prestados, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento desses pontos como elemento impeditivo da correta prestação dos serviços.

**2.6** Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal ou documentos via fac-símile.

**2.7** A entrega dos invólucros descritos no item IV e V do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**2.8** O presente Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

## **III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1** Os convidados e os interessados em participar desta licitação deverão entregar no dia, hora e local, indicados no Preâmbulo, 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo, no envelope nº 01, os documentos de “**Habilitação**”, e, no envelope nº 02, a “**Proposta**”. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

| <b>ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO</b>   |
|---|
| <b>MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA</b><br><b>CONVITE Nº 05/2015</b><br><b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015</b><br><b>ENCERRAMENTO ÀS 08H30MIN DE 14/05/15</b><br><b>NOME DO PROPONENTE: ... ..</b> |

| <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA</b>   |
|--|
| <b>MUNICÍPIO RIO FORTUNA</b><br><b>CONVITE Nº 05/2015</b><br><b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015</b><br><b>ENCERRAMENTO ÀS 08H30MIN DE 14/05/15</b><br><b>NOME DO PROPONENTE: ... ..</b> |



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

#### **IV - DA HABILITAÇÃO**

4.1 No envelope de “**Habilitação**”, deverá conter os seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar Termo de Renúncia do Prazo Recursal de que trata a Lei 8.666/93, conforme Modelo constante do Anexo II;
- h) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar Termo de Autorização de Desempate, conforme Modelo constante do Anexo III;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo IV);
- j) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo V).

#### **V - DA PROPOSTA**

5.1 A “**Proposta**” será redigida em idioma nacional, em língua portuguesa, sem ressalvas, entrelinhas, emendas ou rasuras, rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o carimbo da empresa, devendo conter:

- a) Indicação do objeto, especificando todos os serviços, conforme subitem 1.1, do Item I, do Edital; e ainda indicação do preço unitário em algarismos e o preço total global da proposta, não podendo ultrapassar os valores unitários dos itens, bem como o valor total global do subitem 1.2.
- b) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, transportes e encargos necessários a sua completa entrega.
- c) Declaração de que os serviços serão prestados dentro do período de 7,5 meses (sete meses e meio), podendo ser prorrogado para o ano seguinte (2016), de acordo com o estabelecido neste Edital.
- d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

5.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

5.3 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

5.4 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.5 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de “**Habilitação**” e “**Proposta**”, apresentados após o horário marcado, no local indicado na inicial deste Edital de Licitação.

5.6 Não sendo apresentadas as declarações das letras “b” e “c”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

**5.7** Os convidados e/ou interessados deverão observar, no preenchimento das propostas, os preços máximos estabelecidos no subitem 1.2 do Item 1 deste Edital. **Caso os licitantes cotarem serviços com valor superior ao estabelecido terão suas propostas desclassificadas.**

## **VI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** Na data, hora e local indicado no item I, deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, sendo que os envelopes da Habilitação serão abertos às **09 horas, do dia 14 de maio de 2015**. Nessa ocasião, será lavrada ata circunstanciada e assinada pelos presentes e pela Comissão, assim como rubricados todos os documentos apresentados.

**6.2** Após o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o Edital ou a substituição dos mesmos.

**6.3** Serão abertos os Envelopes 1 – Habilitação, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, e procedida a sua apreciação.

**6.4** Os documentos retirados dos envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos demais o exame e rubrica dos mesmos.

**6.5** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos conforme as exigências do item IV, deste Edital.

**6.6** Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

**6.7** Os Envelopes 2 - Proposta, contendo as propostas de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua renúncia expressa.

**6.8** Serão abertos os Envelopes 2 - Proposta, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.9** Uma vez abertos os Envelopes 2 – contendo as Propostas, estas serão lidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

**6.10** Caso a Comissão de Licitações julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes.

**6.11** O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião e abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação posterior, salvo recurso no prazo legal.

**6.12** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

## **VII – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço por Item**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a) Comprovação de que a proposta encontra-se em conformidade com as exigências e especificações do presente Edital;
- b) “**Menor Preço por Item**”, desde que cumpridas as formalidades do item “a”;

**7.2** No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

**7.3** Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

**7.4** Será igualmente desclassificado o proponente que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos por este Edital para habilitação;
- b) Apresentar proposta excessivamente maior do que a praticada no mercado;
- c) Apresentar proposta manifestadamente inexecutável, seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**7.5** O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de pedir detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como revogar, homologar ou anular a licitação em parte ou no todo, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

**7.6** À Administração, fica reservado o direito de classificar, dentre as propostas habilitadas, as que cumprirem os termos do Edital, rejeitar todas ou ainda declarar o Edital anulado ou revogado, em qualquer fase da licitação, inclusive após adjudicação ou homologação, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**7.7** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

## **VIII – DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante apresentação de Notas Fiscais, de acordo com a prestação dos serviços, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação de documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na data indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**9.2** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente Edital deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no horário das 07h as 13h, no endereço citado no preâmbulo, até 03 (três) dias antes da abertura do envelope nº 01, “**Habilitação**”, ou através do telefone (48) 3653-1122.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

**9.3** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta não cabendo à proponente, direito a qualquer reclamação posterior.

**9.4** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital e seus anexos, no Setor de Licitações situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, na Cidade de Rio Fortuna/SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7 às 13 h.

**9.5** Ao receberem cópia deste Edital e dos seus anexos, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**9.6** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de transferir, homologar ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

**9.7** No caso de não haver expediente para a data fixada para entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, realizar-se-á a licitação às 9h, do primeiro dia útil, após aquela data.

**9.8** Nos pontos em que esse Edital for omissos prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 8.883/94, e demais legislações em vigor.

É o presente Edital publicado em resumo no local de costume no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 06 de maio de 2015.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
**Prefeito Municipal**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

**ANEXO I**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº .../2015**

*Termo de Contrato de Prestação de Serviços para instalação e manutenção de rede de telecomunicação via cabo óptico da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 030/2015, Modalidade Convite nº 05/2015, que fazem entre a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e a empresa ... ..*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91.

**CONTRATADO:** .....

**Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS**

1ª. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para instalação e manutenção de rede de telecomunicação via cabo óptico da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e Fundo Municipal de Saúde 24 horas por dia, até 31/12/2015, nas quantidades e especificações abaixo descritas:

| Item | Descrição do Item   | Velocidade Mínima | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|-------------------|----------------|-------------|
| 01   | Fornecimento de link de internet via fibra óptica para toda estrutura da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, incluindo os seguintes locais: Secretaria de Administração; Secretaria da Educação; Secretaria de Agricultura; Secretaria da Juventude; Centro de Referência e Assistência Social e Creche Municipal. | 43 Mega Bytes     | ....           | .....       |
| 02   | Fornecimento de link de internet via fibra óptica para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, incluindo o setor de .....  | 20 Mega Bytes     | .....          | .....       |



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

**Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES**

**2ª.** Constituem obrigações:

**a) da CONTRATANTE:**

- a.1)** garantir à Contratada informações, acesso e esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- a.2)** fornecer acesso aos locais quando solicitado pela CONTRATADA;
- a.3)** efetuar os pagamentos mensais da prestação de serviços, no prazo ajustado.

**b) da CONTRADADA:**

- b.1)** prestar os serviços técnicos e de suporte e assessoramento, na forma ajustada;
- b.2)** apresentar, a cada mês, junto com a Nota Fiscal/Fatura, relatório da prestação de serviços havida no período correspondente;
- b.3)** manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

**Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO**

**3ª.** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ ... .. (... ..), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante a apresentação dos documentos do item b.2 e b.3 da Cláusula Segunda, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

**3.1.** O valor mensal será reajustado após cada 12 (doze) meses da data de início de vigência deste contrato, mediante apostila ao termo aditivo correspondente, tendo como base a variação apresentada pelo IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

**3.2** A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pela Contratada, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.

**3.3.** O ISS será recolhido pela CONTRATADA, no Município de prestação dos serviços.

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4ª.** O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(09) 3.3.90.39.99.00.00.00 – Saldo de Dotação: R\$ 252.057,62

**Cláusula Quinta – DO PRAZO**

**5ª.** O prazo de duração do presente contrato se inicia na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

**Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES**

**6ª.** A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadimplência contratual:

**a)** Advertência expressa.

**b)** Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

**Parágrafo Único.** Nenhum pagamento será feito ao Proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

**Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**7ª.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;

b) cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;

c) lentidão de seu cumprimento;

d) a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 030/2015, Edital de Convite nº 05/2015, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna;

e) amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

**8ª.** Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

**Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS**

**9ª.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

*Rio Fortuna/ SC, ... de ... .. de 2015.*

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

Empresa .....

P/P .....

**CONTRATADO**

Testemunhas:

.....  
CPF

.....  
CPF



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

### **TERMO DE RENÚNCIA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada em ....., nº....., Bairro ....., Município de ...../....., licitante convidada para participar do Processo de Licitação nº 030/2015, Edital de Convite nº 004/2013, **RENUNCIA**, expressamente, ao direito recursal de que trata o art. 109, da Lei 8.666/93.

...../....., ..... de ..... de 2015.

---

Nome da Empresa .....

Nº do CNPJ .....

Nome do Sócio Administrador .....

CPF do Sócio Administrador.....



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMPATE**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESEMPATE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada em ....., nº....., Bairro ....., Município de ...../....., licitante convidada para participar do Processo de Licitação nº 030/2015, Edital de Convite nº 005/2015, **AUTORIZA**, expressamente, a Comissão de Licitação do Município de Rio Fortuna a proceder ao sorteio público, para o desempate dos itens em que, porventura, esta empresa empatar com outras licitantes.

...../....., ..... de ..... de 2015.

---

Nome da Empresa .....

Nº do CNPJ .....

Nome do Sócio Administrador .....

CPF do Sócio Administrador.....



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

## **ANEXO IV**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Licitação nº 030/2015, Convite nº 05/2015, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 05/2015 – Proc. Licitatório 030/2015**

## **ANEXO V**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Convite nº 05/2015, Processo Licitatório nº 030/2015, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.